



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.534, DE 25 DE JUNHO DE 2024**  
(Autoria: Poder Executivo)

**ALTERA O § 3º DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO SOCIAL AO DESEMPREGADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santana **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 3º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.496, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** .....

.....

**§ 3º** O programa não poderá ultrapassar 210 beneficiários na sua totalidade, participando simultaneamente.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal ROSELINA MATOS**, em Santana - AP, 25 de junho de 2024.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 099B-37C0-398D-6D72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 25/06/2024 13:15:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/099B-37C0-398D-6D72>